



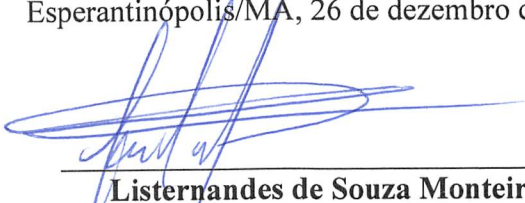
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2628122022, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.



Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2628122022
Fls n° 002
Visto e

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo n° **2628122022**

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

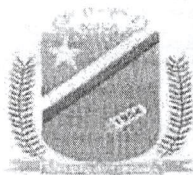
2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 2628122022, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 26 de dezembro de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo n.º 262812202
Fls n.º 003
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1.º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



A Senhora
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho através desta solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	Und	750		
2	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	Und	50		
3	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Fardo	100		
4	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Fardo	20		
5	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	Caixa	50		

Justificativa: A presente contratação busca suprir a necessidade do fornecimento do material, objeto deste processo, por atender as necessidades de membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos do município. Os itens adquiridos neste

Kellvane Ferreira Sousa
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 26 DE 2022
Fls n° 006
Visto 0

processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.

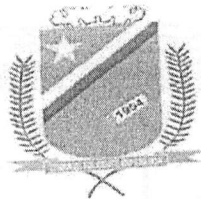
Atenciosamente,

Rositene da Silva Viana Souza
Servidora Responsável pela
Solicitação de Despesa
Portaria Nº 017/2021

Recebido em 26 / 12 / 2022

AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 628/2021
Fis nº 002
Visto e

PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ROSILENE DA SILVA VIANA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO. 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO

A Senhora.
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	Und	750		
2	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	Und	50		
3	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Fardo	100		
4	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Fardo	20		

Kelliane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2628/2022
Fls n° 015
Visto e

5	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	Caixa	50		
---	---	-------	----	--	--

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2628/2022
Fis n° 013
Vista

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 262812003
Fls n° 014
Vis.v e

A Sra.
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2° da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021
- b) Cotação Direto com Fornecedor
- c) Banco de Preços
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, cotação direta a fornecedores e pesquisa ao banco de preços, apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 27/12/2022 a 03/01/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis -MA, 03 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425
Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 7,71	R\$ 5.782,50
2	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
3	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
4	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20
5	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50

VALOR GERAL: R\$ 11.098,20 (ONZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro 2023.

Marilia Silva Santos
Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2622/2023
Fls nº 018
Visto _____

PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2628/2023
Fis n° 013
Vista

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 262812003
Fis n.º 014
Visto e

A Sra.
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2° da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021
- b) Cotação Direto com Fornecedor
- c) Banco de Preços
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, cotação direta a fornecedores e pesquisa ao banco de preços, apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 27/12/2022 a 03/01/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis -MA, 03 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425
Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 7,71	R\$ 5.782,50
2	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
3	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
4	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20
5	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50

VALOR GERAL: R\$ 11.098,20 (ONZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro 2023.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 2628/2021
Fls n° 016
Visto _____

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2622/2023
Fls nº 018
Visto e

PESQUISA DE PREÇOS



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50

Esperantinópolis -MA, 27 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 062812002
Fls n° 070
Visto l

PESQUISA DE PREÇO ÓRGÃOS: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo n° 262812023
Fls n° 021
Visto e

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.123/2021

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

*Contrato de Fornecimento celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME** para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O PRÉDIOS SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**. - **Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.***

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA), neste ato representada por seu titular Sr. Antonio José Cezar Quirino, portadora da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14, situada na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha - MA, neste ato representada pela sócia/administrador, Sra. Michelle da Silva Brandão Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 0434528820113 SESP/MA e do CPF nº 011.224.473-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.123/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **água mineral** para atender a demanda da Secretaria de administração e o Prédios Sede da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato referente ao Lote I - Secretaria de Administração e Des. Integrado (vencedora dos seguintes itens: 1,2,3,4 e 5): é de **R\$ 56.012,50** (cinquenta e seis mil, doze reais e cinquenta centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Descrição do itens: **PLANILHA DESCRITIVA**

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERA EM COPO 200ML - Água mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/48 unidades.	Cx	800	R\$ 41,50	R\$ 33.200,00
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/12 unidades.	Fd	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L - Água mineral sem gás acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Und	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
4	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L - Água mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Und	1000	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
5	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA - Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de no mínimo 6 meses.	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO - LOTE I					R\$ 56.012,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

00 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

04.122.0002.2004.000 - Manutenção e Func. da Sec. de Administração e Des. Integrado.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha (MA), 03 de fevereiro de 2022.

Antonio José Cezar Quirino

Antonio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63

Michelle da Silva Brandão Nascimento

Michelle da Silva Brandão Nascimento

Representante Legal

CONTRATADA - COMERCIAL BRANDÃO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 24.457.638/0001-14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0628/2020
Fls nº 006
Visto _____

TABELA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA



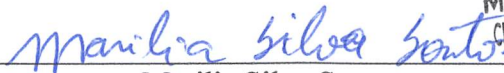
TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 8,35	R\$ 6.262,50
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	-	-
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	-	-
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00

VALOR GERAL: R\$ 10.437,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 27 de dezembro de 2022


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

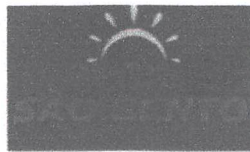


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 2628/2022
Fls n.º 028
Visto _____

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO- MA



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 26/02/2022
PROC.: 32/2022
RUBRICA: 2

CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI-EPP**.

Pelo presente instrumento de contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, CEP Nº 65.235-000, São Bento-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.184/0001-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO**, inscrita no CPF sob o nº 018.131.193-33, RG nº 112488999-7, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF nº 605.122.213-83, RG nº 0387041620101 SESPMA, , têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 32/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Bento- MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

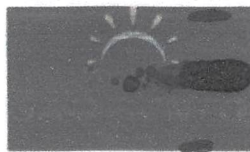
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**, que serão pagos conforme o fornecimento.

JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:605122
21383

Assinado de forma
digital por JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.03.28
16:31:47

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



FOLHA: 265812202
PROC.: 271 030
RUBRICA: 2

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Sem vasilhame). Marca Mar Doce	5.000	Garrafão	R\$ 4,22	RS 21.100,00
2	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades). Marca Mar Doce	1.000	Fardo	R\$ 13,75	RS 13.700,00
3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 1,5 L; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (06 unidades). Marca Mar Doce	1000	Fardo	R\$ 13,10	RS 13.100,00
VALOR TOTAL					RS 47.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

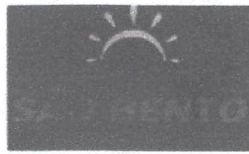
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213
83

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.03.28 16:32:29 -05

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Processo nº 0628/2022
FOLHA: 445
FIS nº 037
PROC.: 31/12/22
RUBRICA: _____

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de até 2 (duas) horas, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional

10 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FMS

02 16 01 FMS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional

10 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

JORGE

LUIS

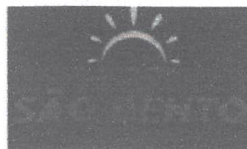
PEREIRA

SOARES:60

512221383

Assinado de
forma digital por
JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512221
383
Dados: 2022.03.28
16:33:28 -03'00'

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Processo nº 2628/2022
FOLHA: Fis nº 033
PROC.: Visto: 20
RUBRICA: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

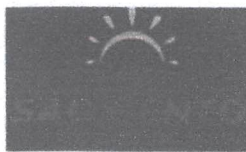
- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (duas) horas e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:6051222138
3

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:6051222138
Dados: 2022.03.10 14:43:00
Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



FOLHA: 26/08/2022
PROC.: 311 1034
RUBRICA: e7

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- b) notificar a Contratada para a substituição dos materiais reprovado;
- c) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- f) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

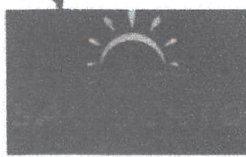
- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213
83

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.03.18
-03'00'

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 2628722022
PROC.: 1116035
RUBRICA: 10

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 18/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**JORGE LUIS
PEREIRA**

**SOARES:605122
21383**

Assinado de forma
digital por JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.03.28
16:37:26 -03'00'

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



FOLHA: 06/38 12202
PROC.: 21171036
RUBRICA: e

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, 28 de março de 2022.

Shannalysian Ribeiro Melonio
Secretária Municipal de Saúde

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JORGE LUIS PEREIRA Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213 SOARES:60512221383
83 Dados: 2022.03.28 16:39:08
-03'00'

JORGE LUIS PEREIRA SOARES
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI- EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CPF Nº 005.456.105-08

[Handwritten signature]
CPF Nº 608.554.653-35

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



26/08/2023
Fls n° 032
Visto 2

TABELA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO- MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 26.981/2021
Fls nº 038
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 4,22	R\$ 3.165,00
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	-	-
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	-	-
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 4.540,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 27 de dezembro de 2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2608/2020
Fls n° 039
Visto e

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilza Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
portaria nº 425

PROCESSO Nº
Fls nº
Visto
076
046



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO
ÓRGÃO: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 8,35	R\$ 4,22	R\$ 6,29
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	-	-	-
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 21,00	R\$ 13,75	R\$ 17,38
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	-	-	-
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 41,50	-	R\$ 41,50

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 2688/2023
Fls nº 02
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 27 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis -- MA

Processo nº 26.819.2022
Fls nº 042
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 262812002
Fis n.º 043
Anexo 1

TABELA DO PREÇO DE OUTROS ORGÃOS



TABELA DO PREÇO FINAL
FONTE: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 6,29	R\$ 4.717,50
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	-	-
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	-	-
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00

VALOR GERAL: R\$ 8.530,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 27 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS.
Desenvolvimento para todos

Processo n.º 262812002
Fls n.º [redacted] 045
Visto [redacted]

PESQUISA DE PREÇO DE FORNECEDORES

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo n° 262812202
Fls n° 046
Visto 2

PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA I



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: Rafael Soares do Silva 61196971366		
CNPJ: 42059652/0001-42		
Endereço: Av. Santa Teresinha s/n		
Cidade: Esperantinópolis - MA	UF: MA	CEP: 65750000

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	9,00	6750,00
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	35,00	1750,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	22,00	2200,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	25,00	500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 262812202
Fls n° 048
Visto _____

05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	20,00	1000,00
----	---	-------	----	-------	---------

Recebido em 26/12/2022.

Assinatura/rubrica: Rafael Barros do Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 2628/2022
Fls n.º 048
Visto e

TABELA DE PREÇO: EMPRESA I



TABELA DE PREÇO

EMPRESA I: IMPÉRIO DAS ÁGUAS - CNPJ: 45.059.652/0001-41.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

VALOR GERAL: R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Marilia Silva Santos
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA II



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: MARIA CECILIA COMBUSTIVEIS LTDA		
CNPJ: 12.607.013/0001-02		
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA; N° 3		
Cidade: ESPERANTINOPOLIS/MA	UF: MA	CEP: 65750-000

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	9,50	7.125,00
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	37,00	1.850,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	25,00	2.500,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	27,00	540,00



05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	22,00	1.100,00
----	---	-------	----	-------	----------

Recebido em 28/12/2022.

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 262813202
Fls n° 054
Visto e

TABELA DE PREÇO: EMPRESA II



TABELA DE PREÇO

EMPRESA II: MARIA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 126.070.13/0001-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00

VALOR GERAL: R\$ 13.115,00 (TREZE MIL CENTO E QUINZE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 2622/2023
Fls n.º 056
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA III



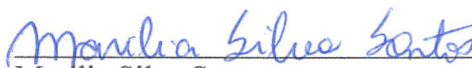
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: FC JOVITA COMERCIO		
CNPJ: 00 978 539 10001-50		
Endereço: RUA GETULIO VARGAS - Nº 403 - CENTRO		
Cidade: ESPERANTINOPOLIS	UF: MA	CEP: 65750-000

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 28 de dezembro de 2022.


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	9,25	6.937,50
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	36,00	1.800,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	24,00	2.400,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	28,00	560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0628/2022
Fls nº 08
Visto e

05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	25,00	1.250,00
----	---	-------	----	-------	----------

Recebido em 28 / 12 / 2022.

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0608/12022
Fls nº 059
Visto 2

TABELA DE PREÇO: EMPRESA III



TABELA DE PREÇO

EMPRESA III: F C JOVITA COMERCIO – CNPJ: 00.978.539/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 9,25	R\$ 6.937,50
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

VALOR GERAL: R\$ 12.947,50 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 262810203
Fis n° 061
Visto e

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO
FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

EMPRESA I: IMPÉRIO DAS ÁGUAS - CNPJ: 45.059.652/0001-41

EMPRESA II: MARIA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 126.070.13/0001-02.

EMPRESA III: F C JOVITA COMERCIO – CNPJ: 00.978.539/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,25	R\$ 9,25
02	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 23,67
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar	FARDO	20	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 26,67

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Maria Stiva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 2021/1223
Fls nº 062
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	da data de entrega do produto.						
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 22,33

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2622/2023
Fls nº 064
Visto e

TABELA DO PREÇO MÉDIO FONTE: FORNECEDORES



TABELA DO PREÇO FINAL
FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	750	R\$ 9,25	R\$ 6.937,50
02	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
03	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
04	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
05	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50

VALOR GERAL: R\$ 12.754,40 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 28 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 26812002
Fls n° 068
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/12/2022 11:25:58 e 28/12/2022 11:58:38
Relatório gerado no dia 28/12/2022 12:00:10 (IP: 167.249.147.32)

AGUA MINERAL

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		garraão com agua	R\$ 7,15	R\$ 8,00	R\$ 7,58	-	R\$ 7,58	1	Unidade	R\$ 7,58
Preço ComprasNet		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Saúde e Tecnologia Rural						NºPregão:42022	02/06/2022 09:00:00	R\$ 7,15
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA						45415	20/07/2022 08:00:00	R\$ 8,00
Média dos Preços Obtidos:										R\$ 7,58
2		Garraão de água, capacidade de 20 litros; Conteúdo interno: água mineral, potável	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 26,00	-	R\$ 26,00	1	Unidade	R\$ 26,00
Preço ComprasNet		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão						NºPregão:342022	09/08/2022 10:00:00	R\$ 30,00
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE						41967	26/05/2022 09:00:00	R\$ 22,00
Média dos Preços Obtidos:										R\$ 26,00
3		Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500	R\$ -	R\$ 11,90	R\$ 11,90	-	R\$ 11,90	1	Unidade	R\$ 11,90
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		F. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS FUNREBOM Prefeitura Municipal de São José/SC						1542022	01/07/2022 00:00:00	R\$ 11,69
2		MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA						00015422	08/04/2022 00:00:00	R\$ 12,00
3		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						00015422	08/04/2022 00:00:00	R\$ 12,00
Média dos Preços Obtidos:										R\$ 11,90
4		Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500	R\$ -	R\$ 15,85	R\$ 15,85	-	R\$ 15,85	1	Unidade	R\$ 15,85
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço
1		F. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS FUNREBOM Prefeitura Municipal de São José/SC						1542022	01/07/2022 00:00:00	R\$ 11,69
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						00003922	27/04/2022 00:00:00	R\$ 20,00
Média dos Preços Obtidos:										R\$ 15,85
		Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente	R\$ 30,32	R\$ 31,50	R\$ 30,71	-	R\$ 30,71	1	Unidade	R\$ 30,71

Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 262122/2022
 Fls nº 065
 Visto

Preço ComprasNet
1. Órgão Público
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ª Brigada de Infantaria Motorizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Identificação
NºPregão:32022
NPPregão:182022
Data Licitação
03/06/2022 08:30:00
17/03/2022 08:30:00
Preço
R\$ 31,40
R\$ 29,25

Preço Público
1. Órgão Público
Coordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Rolândia/PR
Identificação
862022
Data Licitação
01/04/2022 00:00:00
Preço
R\$ 31,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 30,71

Valor Global: R\$ 92,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: garrafão com água R\$ 7,58

Quantidade 1 Unidade
Descrição água mineral, sem gás, com lacre e validade conforme portaria de correlatos do
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Data: 02/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:02022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,004,00
Unidade: Unidade
UF: PB

Razão Social do Fornecedor
11.415.704/0001-41 COMERCIO DE RACÕES E PRODUTOS AGROPECUARIOS SAO LUCAS LTDA
35.520.026/0001-45 ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 0289460495

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA
Data: 20/07/2022 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 45415
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 9.000,00
Unidade: UNIDADES
UF: BA

Razão Social do Fornecedor
39.598.892/0001-00 TARCISIO SANTOS SANTANA 39950817897

Item 2: Garrafão de água, capacidade de 20 litros; Conteúdo interno: água r R\$ 26,00

Quantidade 1 Unidade
Descrição Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Data: 09/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:342022
Lote/Item: 1 / 22

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação eventual de empresa

Processo nº 20212002
Fls nº 068
Visto i

Carla Milva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal
Descrição: Água mineral - garrafão de 20 litros - Fornecimento de galão de água de 20 litros (cheio), no padrão ABNT, copos de vidro ou

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$	19,00
42.125.114/0001-08	LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO	R\$	20,00
17.465.579/0001-60	VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	29,00
41.520.594/0001-49	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	30,00
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$	30,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	30,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$	34,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	34,95
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$	36,95
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI	R\$	36,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás engarrafado de uso doméstico (Gás de Cozinha), para

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, NOVO, SEM USO, CHEIO E COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 ANOS.

Data: 26/05/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 41967
Lote/Item: 3 / 3
Fonte: licitagnet.com.br
Quantidade: 120,00
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.986.887/0001-50	JOALDO COSTA CARVALHO NETO	R\$	22,00

Item 3: Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) c R\$ 11,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,69

Órgão:

F. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS FUNREBOM | Prefeitura Municipal de São José/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS, GARRAFAS, BOMBONAS E VASILHAMES, PARA ATENDER AS

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML (PET)

Data: 01/07/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 1542022
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/ind:0
Quantidade: 3.087,00
Unidade: FD
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.177.173/0001-07	SATELITE COMERCIAL LTDA	R\$	10,70
14.990.312/0001-02	ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	11,69
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	11,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O 1º CARDOSO MOTO FEST, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE

Data: 08/04/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00015422
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/tr
Quantidade: 5,00
Unidade: FARDO
UF: RJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425

Processo n.º 260812009
Fls. n.º 068
Visto e

13.353.216/0001-82 PADARIA RENASCER DE CARDOSO EIRELI R\$ 12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Data: 08/04/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00015422
Lote/Item: 1 / 2
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O 1º CARDOSO MOTO FEST, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/tr
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE
Quantidade: 5,00
Unidade: FARDO
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.353.216/0001-82 PADARIA RENASCER DE CARDOSO EIRELI R\$ 12,00

Item 4: Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) c R\$ 15,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,69

Órgão: F. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS FUNREBOM | Prefeitura Municipal de São José/SC
Data: 01/07/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 1542022
Lote/Item: 1 / 4
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS, GARRAFAS, BOMBONAS E VASILHAMES, PARA ATENDER AS
Fonte: transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/inde
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML (PET)
Quantidade: 3.087,00
Unidade: FD
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.177.173/0001-07 SATELITE COMERCIAL LTDA R\$ 10,70
14.990.312/0001-02 ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 11,69
42.676.440/0001-03 TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA R\$ 11,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00003922
Lote/Item: 1 / 9
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT.
Fonte: intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/
Descrição: ÁGUA MINERAL 500 ML COM GÁS(FARDO C/ 12 UNIDADES)
Quantidade: 100,00
Unidade: CAI
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
01.292.302/0001-43 M G DE MATOS R\$ 20,00

Item 5: Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propil R\$ 30,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ª Brigada de Infantaria Motorizada
Data: 03/06/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: / 255
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR),

Carla Siqueira Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 0628/2022
Fls. nº 000
Visto